

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL 2017

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

1.1 O Núcleo de Geotecnia da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) coordena o Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, que contempla os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica, que contempla o Mestrado Profissional

1.2 Este edital compreende o conjunto de procedimentos, atribuições e exigências formais adotadas para o **Mestrado Acadêmico** do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da UFOP, visando estabelecer o processo de inscrição, avaliação e seleção dos candidatos ao curso a ser oferecido em 2017.

1.3 O curso é destinado exclusivamente a engenheiros civis, geólogos ou engenheiros geólogos, engenheiros de minas e engenheiros ambientais, estes últimos desde que demonstrem formação específica com alguma vinculação direta com a área da engenharia geotécnica.

1.4 O **Mestrado Acadêmico** do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia da UFOP contempla as seguintes linhas de pesquisa:

- **Geotecnia Aplicada à Mineração**

Esta linha de pesquisa compreende estudos de problemas geotécnicos relativos às atividades de mineração, envolvendo análises de estabilidade de taludes, escavações subterrâneas, disposição de estéreis e rejeitos, avaliação e recuperação de áreas degradadas e aplicações industriais dos resíduos de mineração.

- **Geotecnia de Maciços Rochosos**

Esta linha de pesquisa compreende os estudos de caracterização e de investigação geomecânica de maciços rochosos, premissas de projeto e metodologias construtivas visando a estimativa do comportamento de obras geotécnicas apoiadas, arrimadas ou escavadas em rocha.

- **Geotecnia de Contenções e Engenharia de Fundações**

Esta linha de pesquisa compreende os estudos relativos a obras geotécnicas de contenção e da engenharia de fundações de diferentes naturezas e arranjos, incluindo técnicas de estabilização mecânica, física, química ou hidráulica de diferentes materiais e estruturas em solos reforçados, particularmente com a utilização de materiais geossintéticos, e avaliação de critérios de projeto e do comportamento geotécnico de fundações diversas.

- **Hidrogeotecnia e Geofísica Aplicada**

Esta linha de pesquisa compreende estudos geológicos aplicados à engenharia (obras), compreendendo a aplicação da geologia de engenharia no âmbito dos problemas de investigação de maciços de solos e /ou rochas utilizando métodos geofísicos e técnicas de geoprocessamento, monitoramento e química do fluxo de águas subterrâneas, da cartografia geotécnica e da modelação geotécnica de cavidades e de outros ambientes subterrâneos.

- **Geotecnia de Pavimentos**

Esta linha de pesquisa compreende os estudos para a caracterização e a avaliação do comportamento geotécnico dos materiais de construção utilizados na infraestrutura de pavimentos rodoviários ou ferroviários, incluindo solos, rejeitos, escórias, agregados, produtos betuminosos e materiais geossintéticos.

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas doze (12) vagas para alunos regulares (aqueles que se propõem a concluir o curso integralmente num prazo de 24 meses), cujo preenchimento obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 5 deste edital. Não serão oferecidas vagas em regime de disciplinas isoladas.

2.2 Se o número de candidatos aprovados for maior que o número de vagas estipulado neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, e serão convocados em caso de desistência até um prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.

2.3 As vagas de alunos regulares mencionadas no Item 2.1 deste edital não incluirão alunos especiais que tenham seu *status* alterado para aluno regular. Neste caso, serão criadas tantas vagas adicionais quantas forem necessárias, para permitir a referida mudança de *status*.

2.4 Em cumprimento à Resolução CEPE 4.350/2011, poderão ser incluídas duas vagas adicionais, destinadas a servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). O servidor pleiteante a essas vagas deverá manifestar seu interesse pela política de reserva de vaga no momento da inscrição e será submetido às regras do processo seletivo definidos no presente edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas no período de **07 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017**, pessoalmente ou via correio, no seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Geotecnia Núcleo de Geotecnia - NUGEO Escola de Minas da UFOP Campus Universitário - Morro do Cruzeiro Ouro Preto/ MG 35400 – 000
--

3.2 A inscrição no **Mestrado Acadêmico** será formalizada por meio da exigência dos seguintes documentos, todos constantes de um mesmo e único envelope, devendo ser destacada a natureza da inscrição na parte externa do mesmo:

INSCRIÇÃO PARA MESTRADO ACADÊMICO EM GEOTECNIA

- Ficha de inscrição (*download no link **FICHA DE INSCRIÇÃO***);
- Cópia autenticada do documento de identidade e CPF ou do passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);
- Cópia autenticada do diploma de curso superior ou documento formal de comprovação de o aluno ser concluinte de curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar (curso ou cursos de graduação);
- Curriculum Vitae (preferencialmente no modelo da plataforma Lattes – CNPq, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), com comprovação completa de todas das atividades descritas e passíveis de pontuação.

3.3 A documentação constante da inscrição deve estar organizada, completa e apresentada na seguinte ordem, com dispositivos separadores os mais claros possíveis:

- (i) Ficha de Inscrição preenchida;
- (ii) Documentos pessoais do candidato (autenticados);
- (iii) Diploma de conclusão do curso de graduação (no âmbito do item 1.3, autenticado);
- (iv) Curriculum Vitae, contendo:
 - histórico escolar do curso de graduação (com formalização expressa da instituição de origem, por meio de logotipos, carimbos e/ou assinaturas dos responsáveis legais);
 - relação das atividades de pesquisa desenvolvidas durante o curso de graduação (iniciações científicas ou similares e publicação de trabalhos em eventos científicos e/ou periódicos em áreas afins à natureza do programa);
 - relação das atividades de extensão desenvolvidas durante o curso de graduação (monitorias de disciplinas, estágios e/ou participação em projetos de extensão);
 - relação das atividades de formação profissional, desenvolvidas após a conclusão do respectivo curso de graduação (atuação profissional no âmbito da engenharia e com foco em atividades inerentes à natureza do programa);
 - relação das atividades de formação complementar (titulações em outros cursos de graduação ou mesmo de pós-graduação).

3.4 A documentação de inscrição **DEVERÁ INCLUIR** todos os instrumentos comprobatórios formais para as atividades sistematizadas no CV apresentado; não serão consideradas as atividades não comprovadas formalmente no documento da inscrição.

3.5 A citada documentação **NÃO DEVERÁ INCLUIR** como atividades descritas no CV:

- (i) participação em cursos de extensão de curto prazo;
- (ii) participação em eventos técnicos (de quaisquer naturezas);
- (iii) cursos de formação complementar (computação, línguas, etc);
- (iv) publicação de resumos/resumos expandidos;
- (v) atividades de cunho político e/ou social.

3.6 Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza integralmente pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para alunos regulares será coordenado pela Comissão Especial de Processo Seletivo 2017 – Mestrado Acadêmico do NUGEO/UFOP, indicada pelo Colegiado do Programa, com base na análise da documentação apresentada pelos candidatos, gerando uma lista de aprovados por ordem de classificação.

4.2 A Comissão de Seleção realizará o processo seletivo mediante a ponderação de cada um dos seguintes quesitos de avaliação dos candidatos: histórico escolar, atividades de pesquisa, atividades de extensão, atividades de formação profissional e atividades de formação complementar, associando a cada um deles valores de coeficientes de rendimento (CR's), conforme exposto no Item 5 deste edital.

4.3 Em todas as fases do processo seletivo, serão adotados os seguintes índices de ponderação: Superior – 5; Muito Bom – 4; Bom – 3; Médio – 2 e Baixo – 1.

4.4 Os quesitos relativos ao histórico escolar e às atividades de pesquisa incorporam critérios eliminatórios, conforme exposto no Item 5 deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 O **Coefficiente de Rendimento do Histórico Escolar (CRH)** consistirá de uma análise e pontuação das menções obtidas pelo candidato apresentadas nos históricos escolares, de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (média geral superior a 7,0 **E** média nas disciplinas da área superior a 8,0);
- Muito bom (média geral superior a 7,0 **OU** média nas disciplinas da área superior a 8,0);
- Bom (média geral superior a 6,0 **E** média nas disciplinas da área superior a 7,0);
- Médio (média geral superior a 6,0 **OU** média nas disciplinas da área superior a 7,0);
- Baixo (média geral inferior a 6,0 **E/OU** média nas disciplinas da área inferior a 7,0).

5.1.1 A média das disciplinas da área será obtida pela média das menções obtidas em 5 (cinco) disciplinas cursadas pelo candidato e consideradas pela Comissão de Seleção como as mais relevantes para a Área de Geotecnia.

5.1.2 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.1), estará automaticamente desclassificado.

5.1.3 O coeficiente de rendimento do histórico escolar (CRH) do candidato será corrigido (CHRC) por um fator de modulação FM1, tal que: **CRHC = CRH * FM1**.

5.1.4 O Fator de Modulação (FM1), é obtido a partir das avaliações dos cursos de origem dos candidatos, com base na razão entre o CPC do curso de origem do candidato e o CPC do curso similar da UFOP, de acordo com a avaliação mais recente disponível pelo INEP.

5.1.5 Para o caso de candidatos procedentes de instituições estrangeiras ou sem disponibilidade dos índices do INEP, o fator de modulação FM1 não será aplicado.

5.2 O **Coeficiente de Rendimento das Atividades de Pesquisa (CRP)** consistirá de uma análise e pontuação integrada das atividades de pesquisa desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (2 anos de IC ou atividade similar **E** 2 trabalhos publicados em eventos nacionais ou internacionais de relevância);
- Muito bom (2 anos de IC ou atividade similar **OU** 2 trabalhos publicados em eventos nacionais ou internacionais de relevância);
- Bom (1 ano de IC ou atividade similar **E** 1 trabalho publicado em eventos nacionais ou internacionais de relevância);
- Médio (1 ano de IC ou atividade similar **OU** 1 trabalho publicado em eventos nacionais ou internacionais de relevância);
- Baixo (menos de 1 ano de IC ou atividade similar **E/OU** nenhum trabalho publicado em eventos nacionais ou internacionais de relevância).

5.2.1 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.2), estará automaticamente desclassificado.

5.3 O **Coeficiente de Rendimento das Atividades de Extensão (CRE)** consistirá de uma análise e pontuação integrada das atividades de extensão desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (2 anos em projeto de extensão/monitoria/estágios **E** participação em 2 ou mais projetos diferentes);
- Muito bom (2 anos em projeto de extensão/monitoria/estágios **OU** participação em 2 ou mais projetos diferentes, em período superior a 1 ano);
- Bom (participação em um ou mais projetos de extensão/monitoria/estágios, por período entre 6 meses e 1 ano);
- Médio (participação em dois ou mais projetos de extensão/monitoria/estágios, por período total inferior a 6 meses);
- Baixo (participação em um único projeto de extensão / monitoria / estágios, por período inferior a 6 meses).

5.4 O Coeficiente de Rendimento das Atividades de Formação Profissional (CRF) consistirá de uma análise e pontuação integrada das atividades de formação profissional desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (2 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** 4 anos em área correlata **OU** 5 anos em área de outra formação);
- Muito bom (entre 1 e 2 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** de 2 a 4 anos em área correlata **OU** de 3 a 5 anos em área de outra formação);
- Bom (1 ano em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** 2 anos em área correlata **OU** 3 anos em área de outra formação);
- Médio (menos de 1 ano em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** menos de 2 anos em área correlata **OU** menos de 3 anos em área de outra formação);
- Baixo (menos de 1 ano em área correlata **OU** menos de 2 anos em área de outra formação).

5.5 O Coeficiente de Rendimento das Atividades de Formação Complementar (CRC) consistirá de uma análise e pontuação integrada das atividades de formação complementar desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (Titulação de mestre ou nível superior em área afeta à Engenharia Geotécnica);
- Muito bom (Titulação de mestre ou nível superior em área não afeta à Engenharia Geotécnica);
- Bom (Titulação de especialista em área afeta à Engenharia Geotécnica);
- Médio (Titulação em outro curso de graduação em área afeta à Engenharia Geotécnica ou de especialista em área não afeta à Engenharia Geotécnica);
- Baixo (Titulação em outro curso de graduação em área não afeta à Engenharia Geotécnica).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Nota Final (N) de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações parciais, de acordo com a seguinte expressão:

$$N = [0,5CRHC + 0,25CRP + 0,10CRE + 0,10CRF + 0,05CRC]$$

6.2 Com base nestes critérios de avaliação, será gerada uma lista de candidatos a alunos regulares, com a sua respectiva nota no Processo Seletivo, variando na faixa de zero (0,0) a dez (10,0), valor este associado à ponderação mais elevada entre todos os candidatos, com valores arredondados à primeira decimal.

6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem Nota Final (N), após a ponderação mencionada no item anterior, igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão às seguintes condições (pela ordem): (i) maior ponderação do CRHC; (ii) maior ponderação do CRP; (iii) maior ponderação da soma (CRE + CRF + CRC); (iv) candidato do curso de graduação com menor número de candidatos aprovados.

6.5 O programa oferece bolsas de estudos para os candidatos com previsão de frequência integral no curso, em função da classificação final, de acordo com a natureza, disponibilidade e a demanda do curso oferecido.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados nos prazos formalmente prescritos no Item 9 deste edital.

7.2 Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação, pessoalmente ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa (endereço do Item 2 deste edital).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os alunos selecionados serão comunicados por e-mail para confirmar o ingresso no curso, no período de **20/02/2017 a 24/02/2017**, e deverão efetuar as suas matrículas, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geotecnia da UFOP, no período de **13/03/2017 a 16/03/2017**, em horário comercial.

8.2 A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará formalmente a desistência do candidato e a perda da vaga obtida.

8.3 O início do curso de 2017 está previsto para o dia **16/03/2017**.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma das atividades previstas no presente edital é o seguinte:

DATA	ETAPA
07/12/2016 a 20/01/2017	Período de Inscrições
07/02/2017	Resultado do Processo Seletivo
08/02/2017 a 10/02/2017	Período de Interposição de Recursos
15/02/2017	Resultado Final do Processo Seletivo
20/02/2017 a 24/02/2017	Confirmação de Ingresso no Curso
13/03/2017 a 16/03/2017	Período de Matrículas
16/03/2017	Início do Curso de 2017

9.2 A divulgação dos resultados do presente edital será realizada exclusivamente pelo site do programa, no endereço <http://nugeo.ufop.br>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a plena aceitação das normas e condições fixadas por



este edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante ampla divulgação neste site.

10.2 Casos omissos serão avaliados e deliberados por decisão exclusiva do Colegiado de Curso do Programa.

Ouro Preto, 07 de dezembro de 2017.